

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023
PROCESSO Nº 046/2023**

Razão Social:

Nome Fantasia: _____ CNPJ _____

Endereço: _____

Fone(s)/Fax: _____ E-mail: _____

Contato: _____

Celular(es) contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura

Obs: Preenchimento com “letra de forma”

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Saltinho, através do e-mail esclarecimentos@saltinho.sc.gov.br

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

PROCESSO Nº 046/2023

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO/SC**, situado na **Rua Álvaro Costa n. 545 - Centro - CEP 89981-00, Saltinho/SC**, torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário indicados será realizado em sessão pública, por meio da *internet*, através do site www.bnc.org.br, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço por Item, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Data da abertura da sessão pública: **15 de maio de 2023.**

Horário de abertura do recebimento das propostas: **a partir das 08h00min do dia 03 de maio de 2023.**

Horário de encerramento do recebimento das propostas: **às 09h00min do dia 15 de maio de 2023.**

Abertura e análise das propostas: das 09h00min às 09h30min

3Horário de abertura da disputa: **às 09h00min do dia 15 de maio de 2023.**

Tempo da disputa: **Definido pelo Pregoeiro no ato do certame.**

Referencia de Tempo: horário de Brasília (DF)

Tipo de Enceramento: **aberto**

LOCAL: Portal bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br

Endereço eletrônico para formalização de consulta: esclarecimentos@saltinho.sc.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a seleção de propostas para Aquisição futura e parcelada de **Coleção de Livros para a Escolas do Município de saltinho – SC**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência neste Edital e seus Anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.3.1. ANEXO I - Termo de Referência

1.3.2. ANEXO II - Minuta de Contrato

1.3.3. ANEXO III - Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº 9.854/99)

1.3.4. ANEXO IV - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

1.3.5. ANEXO V - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Da Educação**

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos

3.1.3. Não poderão participar da presente licitação as microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem em qualquer das exclusões previstas no § 4º, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

3.2.1 - Com falência, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

3.2.2. Em dissolução ou em liquidação;

3.2.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

3.2.3. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

3.2.4. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

3.2.5. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.6. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.2.7. Estrangeiras que não funcionem no País;

3.2.8. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

3.3. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.

4.2 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.3 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.4 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras.
- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (ANEXO IV) e
- c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da Bolsa Nacional de Compras.

4.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4.5.1. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.5.2 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS:

4.5.3 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.

4.5.4 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.5.5 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5.6 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

4.5.7 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5.8 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.6 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.7 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.8 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso

5 DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 O licitante deverá encaminhar a proposta até a data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, por meio do sistema eletrônico quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas

5.1.1 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.1.2 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.1.3 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.1.4 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.4.1 Valor global estimado do objeto;

5.1.4.2 Descrição do objeto, indicando, quando for o caso, o quantitativo e as especificações dos materiais e equipamentos que serão utilizados na execução dos serviços.

5.1.4.3 Até o horário previsto para o encaminhamento da Proposta de Preços, deverá o licitante, sob pena de desclassificação da proposta, sem proceder qualquer tipo de identificação, enviar em anexo no sistema, sua proposta, com todas as especificações constantes no termo de referência, além de valores unitários e valores totais.

5.2 A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, deverá conter:

5.2.1 As características do objeto de forma clara e precisa, indicando **MARCA**, e, quando necessário, **MODELO** e **FABRICANTE**, bem como demais dados pertinentes, observadas as especificações constantes do Termo de Referência.

5.2.2 Preços unitários e total do item, bem como valor GLOBAL da proposta em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência;

5.2.2.1 No preço cotado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, **frete**, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

5.2.3 Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência.

5.2.4 Prazo de garantia do produto, conforme parâmetro mínimo do Termo de Referência.

5.2.5 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

5.3 A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6 DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.2 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7 DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1 Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.1.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor TOTAL do item;

7.1.2 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.1.3 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.1.4 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.1.5 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 5,00 (cinco reais)**.

Explicação Adotado o modo de disputa aberto, a previsão do item acima de intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances é obrigatória, conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Já para o modo de disputa “aberto e fechado”, tal previsão é facultativa.

O subitem acima poderá ser acrescentado para incluir intervalo mínimo de valor (em moeda corrente) ou de percentuais entre os lances, que implique repercussão financeira que efetivamente diferencie uma proposta da outra, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2013, e do art. 30, §3º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.2.1 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.2.2 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

7.2.3 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.2.4 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7.2.5 Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará em coluna própria microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.2.6 O sistema identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

7.2.7 As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.2.8 Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

7.2.9 Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

7.2.10 Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

7.2.11 Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.

7.2.12 Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.2.13 Produzidos no País;

7.2.14 Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.2.15 Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

7.2.16 Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

7.2.17 Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

7.2.18 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 O licitante deverá apresentar a planilha de preços, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

8.3 O Pregoeiro poderá solicitar em “chat” ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.5 Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

8.5.1 Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.6 No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado no sistema e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

9.1.1 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputerá o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2 Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

9.2.1 Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio na própria sessão, conforme forem sendo abertos os envelopes de habilitação, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

9.3 Para a habilitação, o licitante deverá encaminhar ao endereço de e-mail esclarecimentos@saltinho.sc.gov.br, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos a contar da solicitação do pregoeiro os documentos a seguir relacionados:

9.3.1 Relativos à Habilitação Jurídica:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de todas as eventuais alterações;

a.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados do documento de identificação do titular da empresa;

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada- EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados de todas as eventuais alterações ou da consolidação respectiva;

b.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados do(s) documento(s) de identificação de seu(s) administrador(es);

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação do(s) seu(s) administrador(es);

d. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.3.1.1. Quando os documentos acima, cabíveis conforme a natureza do licitante, já tenham sido todos devidamente apresentados e juntados no credenciamento, não se fará necessária nova apresentação;

10.3.1.2 Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c.** Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros;
- d.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante; (**Certidão de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado e Certidão Negativa de Débitos não inscritos**).
- e** - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- f** - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;
- g** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

10.3.1.2.1. Sob pena de inabilitação, as certidões relativas à regularidade fiscal deverão ter sido expedidas a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, quando estas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor;

10.3.1.2.2. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

10.3.2 Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a.** Certidão negativa de falência, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;
- b.** Comprovação de que possui capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total ofertado, através de certidão expedida pela Junta Comercial da respectiva sede.

10.3.3 Relativos à Qualificação Técnica:

- a.** Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, no percentual de 50 % (cinquenta por cento) ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.3.4 Documentos Complementares:

- a.** Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital.

10.4 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

10.4.1 No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.5 Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.6 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.7 No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado no sistema e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

10.8 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.8.1 Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á assegurado o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.8.2 A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

10.8.3 A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

10.8.4 A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.9 Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata, que mencionará todos os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

11 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1 A proposta final do licitante declarado vencedor, **deverá ser encaminhada para o endereço de e-mail esclarecimentos@saltinho.sc.gov.br no prazo de 30 (trinta) minutos**, a contar da solicitação do Pregoeiro.

11.1.1 A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2 Não serão aceitos, quando da readequação dos preços, que estes se apresentem superiores àqueles inicialmente ofertados em sua proposta contada no registro do pregão.

11.1.3 A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e no momento de aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12 DO ENCAMINHAMENTO DOS ENVELOPES

12.1 O encaminhamento dos envelopes deverá ser por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, endereçados a Sede da Prefeitura localizada na **Rua Álvaro Costa, 545 - Centro - CEP 89981-000, Saltinho/SC.**

12.1.1 O prazo para recebimento é de até **03 (três) dias** úteis contados a partir da solicitação do Pregoeiro em sessão pública.

12.1.2 Nos envelopes da proposta final de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, com os seguintes dizeres:

ENVELOPE N° 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO/SC
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 046/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2023
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE) CNPJ N° XXXX TELEFONE

ENVELOPE N° 2 - DOCUMENTAÇÃO DE
HABILITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO/SC
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 046/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2023
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE) CNPJ N° XXXX TELEFONE

13 DOS RECURSOS

13.1 Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, **no prazo de 10 (dez) minutos** de forma motivada, manifestar sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos,

13.2 Havendo quem se manifeste, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

13.4.1 A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

13.5 O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6 Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

14 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1 Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e convocará o vencedor para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da convocação, proceder à assinatura do contrato, o qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.

15.1.1 O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

15.2 No caso de o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar o contrato, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar o contrato.

15.3 O órgão gerenciador encaminhará cópia da Ata aos órgãos participantes, se houver.

16 DA VIGÊNCIA DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 A ata de registro de preços terá vigência de **12 meses**, a contar da data de sua assinatura.

17 DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

17.1 A contratação com fornecedor, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666.

17.2 A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.2.1 As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

17.3 É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

17.3.1 É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

17.4 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.5 Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, de tudo dando ciência à Administração.

18 DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

18.1 A contratação firmada com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de até 12 meses, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

19 DO PREÇO

19.1 Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

20 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, no Edital, e na minuta do instrumento de Contrato.

21 DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

21.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

22 DO PAGAMENTO

22.1 O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

22.2 O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

22.2.1 O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

22.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

22.4 Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

22.5 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

22.6 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

22.7 A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

22.8 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

23 DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1 Os recursos para a aquisição do objeto do presente edital, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria

| CLASSIFICAÇÃO CONTABIL E ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA | | | | |
|--|--------|---------------------------------------|-----------------------------|--------------------|
| Despesa | Órgão | Funcional Programática | Fonte de Recurso Financeiro | Valor Previsto R\$ |
| 752023 | 05.001 | 05.001.12.361.0007.2.015.3.3.90.00.00 | 0.1.00 | 14.156,00 |

25 DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

25.1.1 Não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta.

25.1.2 Apresentar documentação falsa;

25.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

25.1.4 Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

25.1.5 Comportar-se de modo inidôneo;

25.1.6 Cometer fraude fiscal;

25.1.7 Fizer declaração falsa;

25.1.8 Ensejar o retardamento da execução do certame.

25.2 A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;

25.2.1 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

25.3 As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

25.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

25.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

25.6 As multas serão recolhidas em favor da Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

25.7 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

26 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 Até dois dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

26.1.1 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.

26.2 Não serão admitidos recursos e impugnações enviados através de e-mail, devendo os mesmos serem apresentados por escrito, instruídos com os documentos necessários ao seu conhecimento devidamente anexados, e protocolados no protocolo geral do órgão.

26.3 Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

26.4 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

26.5 É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

26.6 No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado no sistema e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

26.7 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.8 A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

26.9 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

26.11 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

26.12 A ausência de apresentação de qualquer das declarações constantes deste Edital e seus anexos, poderá ser sanada na própria sessão, na fase correspondente, mediante a emissão da(s) mesma(s) pelo representante da licitante devidamente credenciado, de próprio punho ou reduzida a termo na ata da sessão pública;

26.13 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.14 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital, salvo em virtude de força maior ou caso fortuito, aceitável a juízo do Pregoeiro;

26.15 Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

26.16 O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, na página do município: www.saltinho.sc.gov.br/licitacoes

26.16.1 O Edital também poderá ser disponibilizado por meio eletrônico, através de solicitação enviada ao e-mail esclarecimentos@saltinho.sc.gov.br, que será atendida em até 24 (vinte e quatro) horas, devendo a referida solicitação conter todos os dados necessários para identificação da licitante interessada.

26.17 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das **09** horas às **16** horas.

26.18 Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 5º, III, da Lei nº 10.520, de 2002.

26.19 Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 2006, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

26.20 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de **Campo Erê**, Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro.

Saltinho/SC, 28 de abril de 2023

EDIMAR NORONHA DE FREITAS
Prefeito Municipal

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA COLEÇÃO DE LIVROS PARA A ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE SALTINHO – SC, nas condições descritas neste termo de referência.

1.2. RELAÇÃO DE ITENS:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UNL. | PREÇO UN | PREÇO TOTAL |
|------|--|--------|------|-----------|-------------|
| 01 | BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL; -COMPOSTA POR UMA COLEÇÃO DE 389 LIVROS LITERÁRIOS , SELECIONADOS E ADEQUADOS CONFORME A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO, CONFORME RELAÇÃO DE LIVROS ABAIXO | 01 | UN | 14.156.00 | 14.156.00 |

Relação dos Livros da Coleção:

| TABELA ANEXO | | | |
|--------------|--------------------|-------|---|
| 1 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | A PEQUENA SEREIA EM QUADRINHOS , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), JESSICA SBORZ PAPEL COUCHE, 32 PÁGINAS, 28X21 |
| 2 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | ALADIM EM QUADRINHOS , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), GUILHERME MATEUS DOS SANTOS PAPEL COUCHE, 32 PÁGINAS, 28X21 |
| 3 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | CONTOS CLASSICOS JOAO E MARIA (QUADRINHOS) , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), JESSICA SBORZ PAPEL COUCHE, 32 PÁGINAS, 28X21 |
| 4 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | CONTOS CLASSICOS OS MUSICOS DE BREMEN (QUADRINHOS) , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), RAMON M SCHEIDEMANTEL PAPEL COUCHE, 32 PÁGINAS, 28X21 |
| 5 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | CONTOS CLASSICOS PATINHO FEIO (QUADRINHOS) , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), JESSICA SBORZ PAPEL COUCHE, 32 PÁGINAS, 28 X 21 |
| 6 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | CONTOS CLASSICOS POCAHONTAS (QUADRINHOS) , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), RAMON M SCHEIDEMANTEL PAPEL COUCHE, 32 PÁGINAS, 28X 21 |
| 7 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | ECOPATRULHA AS AVENTURAS DOS DETETIVES DA NATUREZA , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), RAMON M. SCHEIDEMANTEL PAPEL COUCHE, 32 PÁGINAS, 28X21 |
| 8 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | O MAGICO DE OZ EM QUADRINHOS , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), JÉSSICA SBORZ PAPEL COUCHE, 32 PÁGINAS, 28X21 |
| 9 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | PETER PAN EM QUADRINHOS , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), ADAPTACAO: RAMON M SCHEIDEMANTEL PAPEL COUCHE, 32 PÁGINAS, 28X21 |
| 10 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | OS 33 PORQUINHOS , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), JOSE R TORERO E MARCUS A PIMENTA PAPEL COUCHE, 32 PÁGINAS, 20X27 |

| | | | |
|----|--------------------|-------|--|
| 11 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | A CHAVE DO TAMANHO , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), MONTEIRO LOBATO OFFSET 90G, 144 PÁGINAS, 22X15 |
| 12 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | A ILHA DO TESOURO EM HQ , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), ROBERT LOUIS STEVENSON PAPEL COUCHE, 80 PÁGINAS, 23X16 |
| 13 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | A REFORMA DA NATUREZA , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), MONTEIRO LOBATO OFFSET 90G, 80 PÁGINAS, 22X15 |
| 14 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | ALICE ATRAVES DO ESPELHO , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), LEWIS CARROLL, JOAO SETTE CAMARA OFFSET 90G, 128 PÁGINAS, 22X15 |
| 15 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | ALICE NO PAIS DAS MARAVILHAS , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), LEWIS GARROLL OFFSET 90G, 111 PÁGINAS, 22X15 |
| 16 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | ANNE FRANK EM HQ , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), ADAPTADO:DIEGO AGRIMBAU - TRADUCAO: PALOMA BLANCA OFFSET 90G, 80 PÁGINAS, 26X17 |
| 17 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | ARITMETICA DA EMILIA , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), MONTEIRO LOBATO OFFSET 90G, 112 PÁGINAS, 22X15 |
| 18 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | AS AVENTURAS DE HANS STADEN , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), MONTEIRO LOBATO OFFSET 90G, 80 PÁGINAS, 22X15 |
| 19 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | CACADAS DE PEDRINHO , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), MONTEIRO LOBATO OFFSET 90G, 72 PÁGINAS, 22X15 |
| 20 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | CHUTA CHUTEIRA! , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), MICHELE IACocca PAPEL COUCHE, 48 PÁGINAS, 24X20 |
| 21 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | CINCO CRIANCAS E UM SEGREDO , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), EDITH NESBIT - TRADUCAO CARLA BITELLI OFFSET 90G, 175 PÁGINAS, 22X15 |
| 22 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | CLASSICOS DE TODOS OS TEMPOS , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), CHARLES PERRAULT TRADUCAO FABIO TEIXEIRA E KARLA OFFSET 90G, 128 PÁGINAS, 22X15 |
| 23 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | DOM CASMURRO EM HQ , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), MACHADO DE ASSIS - ORGANIZADO ALEX MIR PAPEL COUCHE, 80 PÁGINAS, 23X16 |
| 24 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | DOM QUIXOTE DAS CRIANCAS , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), MONTEIRO LOBATO OFFSET 90G, 161 PÁGINAS, 22X15 |
| 25 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | EMILIA NO PAIS DA GRAMATICA , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), MONTEIRO LOBATO OFFSET 90G, 128 PÁGINAS, 22X15 |
| 26 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | FABULAS , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), MONTEIRO LOBATO OFFSET 90G, 128 PÁGINAS, 22X15 |
| 27 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | GEOGRAFIA DE DONA BENTA , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), MONTEIRO LOBATO OFFSET 90G, 208 PÁGINAS, 22X15 |
| 28 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | HISTORIA DO MUNDO PARA AS CRIANCAS , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), MONTEIRO LOBATO OFFSET 90G, 286 PÁGINAS, 22X15 |

| | | | |
|----|--------------------|-------|---|
| 29 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | HISTORIAS DE TIA NASTACIA , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), MONTEIRO LOBATO OFFSET 90G, 160 PÁGINAS, 22X15 |
| 30 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | HISTORIAS DIVERSAS , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), MONTEIRO LOBATO OFFSET 90G, 95 PÁGINAS, 22 X15 |
| 31 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | ILIADA EM HQ , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), ADAPTADO:DIEGO AGRIMBAU - TRADUCAO: PALOMA BLANCA OFFSET 90G, 80 PÁGINAS, 26X17 |
| 32 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | MEMORIAS DA EMILIA , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), MONTEIRO LOBATO OFFSET 90G, 95 PÁGINAS, 22X15 |
| 33 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | MEMORIAS POSTUMAS DE BRAS CUBAS EM HQ , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), MACHADO DE ASSIS PAPEL COUCHE, 80 PÁGINAS, 23X16 |
| 34 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | MOBY DICK EM HQ , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), HERMAN MELVILLE PAPEL COUCHE, 72 PÁGINAS, 23X16 |
| 35 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | NENE E O CACHORRINHO MISTERIOSO , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), MICHELE IACocca PAPEL COUCHE, 48 PÁGINAS, 24X20 |
| 36 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | O CORTICO EM HQ , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), ALUISIO AZEVEDO - ORGANIZADO FRANCO DA ROSA PAPEL COUCHE, 80 PÁGINAS, 23X16 |
| 37 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | O MARAVILHOSO MAGICO DE OZ , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), L.FRANK BAUM TRADUCAO: LAURA FOLGUEIRA OFFSET 90G, 128 PÁGINAS, 22X15 |
| 38 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | O MERGULHO NA LUA , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), MICHELE IACocca PAPEL COUCHE, 48 PÁGINAS, 24X20 |
| 39 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | O MINOTAURO , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), MONTEIRO LOBATO OFFSET 90G, 176 PÁGINAS, 22X15 |
| 40 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | O NATAL DO MICO , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), MICHELE IACocca PAPEL COUCHE, 48 PÁGINAS, 24X20 |
| 41 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | O PICAPAU AMARELO , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), MONTEIRO LOBATO OFFSET 90G, 142 PÁGINAS, 22X15 |
| 42 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | O POCO DO VISCONDE , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), MONTEIRO LOBATO OFFSET 90G, 172 PÁGINAS, 22X15 |
| 43 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | O POMBO E O XADREZ , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), MICHELE IACocca PAPEL COUCHE, 48 PÁGINAS, 24X20 |
| 44 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | O RETRATO DE DORIAN GRAY EM HQ , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), OSCAR WILDE; ADAPTACAO JORGE MORHAIN OFFSET 90G, 80 PÁGINAS, 26X17 |
| 45 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | O SACI , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), MONTERIO LOBATO OFFSET 90G, 93 PÁGINAS, 22X15 |
| 46 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | ODISSEIA EM HQ , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), ADAPTADO DIEGO AGRIMBAU, TRADUCAO PALOMA BLANCA AL OFFSET 90G, 80 PÁGINAS, 26X17 |
| 47 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | OS MISERAVEIS EM HQ , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), VICTOR HUGO;ADAPTADO:LUCIANO |

| | | | |
|----|--------------------|-------|---|
| | | 0 | SARACINO;TRADUCAO PAL OFFSET 90G, 80 PÁGINAS, 26X17 |
| 48 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | OS TRES MOSQUETEIROS EM HQ , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), ALEXANDRE DUMAS;ADAPTADO MANUEL MORINI;TRADUCAO PA OFFSET 90G, 80 PÁGINAS, 26X17 |
| 49 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | PETER PAN , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), JAMES M. BARRIE OFFSET 90G, 160 PÁGINAS, 22X15 |
| 50 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | PETER PAN , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), MONTEIRO LOBATO OFFSET 90G, 78 PÁGINAS, 15X22 |
| 51 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | PINOQUIO , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), CARLO COLLODI TRADUCAO MAX WELCMAN OFFSET 90G, 160 PÁGINAS, 22X15 |
| 52 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | REINACOES DE NARIZINHO , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), MONTEIRO LOBATO OFFSET 90G, 285 PÁGINAS, 22X15 |
| 53 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | ROBINSON CRUSOE EM HQ , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), DANIEL DEFOE - ADAPTADO MANUEL MORINI;TRADUCAO PAL OFFSET 90G, 80 PÁGINAS, 26X17 |
| 54 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | ROMEU E JULIETA EM HQ , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), WILLIAM SHAKESPEARE;ORGANIZADO:ARTHUR GARCIA,FRANC PAPEL COUCHE, 80 PÁGINAS, 26X17 |
| 55 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | ROMEU E JULIETA EM HQ , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), WILLIAM SHAKESPEARE;ADAPTADO:HERNAN CARRERAS OFFSET 90G, 80 PÁGINAS, 26X17 |
| 56 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | SENHORA EM HQ , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), JOSE DE ALENCAR - ORGANIZADO POR FRANCO DE ROSA PAPEL COUCHE, 80 PÁGINAS, 23X16 |
| 57 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | SEROES DE DONA BENTA , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), MONTEIRO LOBATO OFFSET 90G, 176 PÁGINAS, 22X15 |
| 58 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | SONHO DE UMA NOITE DE VERAO EM HQ , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), WILLIAM SHAKESPEARE PAPEL COUCHE, 80 PÁGINAS, 23X16 |
| 59 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | TIO ARNALDO E O TAXI DE OUTRO PLANETA , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), MICHELE IACOCCA PAPEL COUCHE, 48 PÁGINAS, 24X20 |
| 60 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | VIAGEM AO CEU , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), MONTEIRO LOBATO OFFSET 90G, 128 PÁGINAS, 15X22 |
| 61 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | VAGA LUME JUNIOR - A ILHA PERDIDA , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), MARIA JOSE DUPRE OFFSET 90G, 144 PÁGINAS, 18X13 |
| 62 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | CRESCER E PERIGOSO , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), MARCIA KUPSTAS OFFSET 90G, 128 PÁGINAS, 21X14 |
| 63 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | CRONICAS 2 , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), CARLOS DROMMUND DE ANDRADE E OUTROS OFFSET 90G, 93 PÁGINAS, 20 X 14 |
| 64 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | O CACHORRINHO SAMBA NA FAZENDA , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), MARIA JOSE DUPRE OFFSET 90G, 96 PÁGINAS, 22X14 |

| | | | |
|----|--------------------|-------|--|
| 65 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | O ESCARAVELHO DO DIABO - VAGA LUME , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), LUCIA MACHADO DE ALMEIDA OFFSET 90G, 187 PÁGINAS, 19X13 |
| 66 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | O MISTERIO DA CASA VERDE , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), MOACYR SCLIAIR OFFSET 90G, 77 PÁGINAS, 21X14 |
| 67 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | PENELOPE MANDA LEMBRANCAS , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), MARINA COLASANTI OFFSET 90G, 120 PÁGINAS, 21X13 |
| 68 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | QUEM ME DERA , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), ANA MARIA MACHADO OFFSET 90G, 32 PÁGINAS, 22X19 |
| 69 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | SERIE VAGA-LUME - ACUCARAMARGO , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), LUIZ PUNTEL OFFSET 90G, 151 PÁGINAS, 18X13 |
| 70 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | SETE DESAFIOS PARA SER REI , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), JAN TERLOUW OFFSET 90G, 168 PÁGINAS, 21X14 |
| 71 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | VAGA LUME - A TURMA DA RUA QUINZE , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), MAÇAL AQUINO OFFSET 90G, 171 PÁGINAS, 18X13 |
| 72 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | CHIQUINHA GONZAGA , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), EDINHA DINIZ OFFSET 90G, 20 PÁGINAS, 21X21 |
| 73 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | GORILA , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), ANTHONY BROWNE OFFSET 90G, 32 PÁGINAS, 29X22 |
| 74 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | A BELA E A FERA , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), GABRIELLE DE VILLENEUVE OFFSET 90G, 112 PÁGINAS, 23X16 |
| 75 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | E SE EU SENTIR...FELICIDADE , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), PALOMA BLANCA PAPEL COUCHE, 32 PÁGINAS, 24X24 |
| 76 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | E SE EU SENTIR...MEDO , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), PALOMA BLANCA PAPEL COUCHE, 32 PÁGINAS, 24X24 |
| 77 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | E SE EU SENTIR...RAIVA , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), PALOMA BLANCA PAPEL COUCHE, 32 PÁGINAS, 24X24 |
| 78 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | E SE EU SENTIR...TRISTEZA , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), PALOMA BLANCA PAPEL COUCHE, 32 PÁGINAS, 24X24 |
| 79 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | MEU CACHORRO SUMIU! , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), ELIANDRO ROCHA CAPA DURA, 32 PÁGINAS, 24X24 |
| 80 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | O DRAMA DE UM REFUGIADO , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), MOREIRA DE ACOPIARA PAPEL COUCHE, 32 PÁGINAS, 26X24 |
| 81 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | A ARCA DE NOE - NOVA EDICAO , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), VINICIUS DE MORAES CAPA DURA, 62 PÁGINAS, A 28 X21 |
| 82 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | BRASILEIRINHOS , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), LALAU E LAURABEATRIZ PAPEL COUCHE, 48 PÁGINAS, 20X20 |
| 83 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | COISA DE MENINO , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), PRI FERRARI PAPEL COUCHE, 32 PÁGINAS, 20X20 |

| | | | |
|-----|--------------------|---------|---|
| 84 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | E UM LIVRO , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), JÚLIA MORITZ SCHWARCZ CAPA DURA, 32 PÁGINAS, 26X20 |
| 85 | ENSINO FUNDAMENTAL | UNIDADE | HISTORIAS DE SHAKESPEARE - A TEMPESTADE , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), ANDREW MATTHEWS E TONY ROSS OFFSET 90G, 71 PÁGINAS, 21X14 |
| 86 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | HISTORIAS DE SHAKESPEARE - MUITO BARULHO POR NADA , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), ANDREW MATTHEWS E TONY ROSS OFFSET 90G, 71 PÁGINAS, 21X14 |
| 87 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | HISTORIAS DE SHAKESPEARE - O MERCADOR DE VENEZA , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), ANDREW MATTHEWS E TONY ROSS OFFSET 90G, 71 PÁGINAS, 21X14 |
| 88 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | NOS AGORA SOMOS QUATRO , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), LILLI L'ARRONGE PAPEL COUCHE, 34 PÁGINAS, 19X19 |
| 89 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | SELVAGEM , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), EMILY HUGHES CAPA DURA, 40 PÁGINAS, 27X23 |
| 90 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | VIAGENS PARA LUGARES QUE EU NUNCA FUI , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), ARTHUR NESTROVSKI ANDRÉS SANDOVAL PAPEL COUCHE, 72 PÁGINAS, 25X20 |
| 91 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | ZUM-ZUM-ZUM E OUTRAS POESIAS , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), LALAU E LAURABEATRIZ CAPA DURA, 88 PÁGINAS, 16X16 |
| 92 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | PAPO DEZ - A PIOR BANDA DO MUNDO , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), JEFERSON ASSUNÇÃO OFFSET 90G, 64 PÁGINAS, 20X14 |
| 93 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | PAPO DEZ - ALGUEM EM QUEM CONFIAR , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), PAULA MANDELLI OFFSET 90G, 48 PÁGINAS, 20X14 |
| 94 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | PAPO DEZ - AS SURPRESAS DO CORPO , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), PAULO BENTANCUR OFFSET 90G, 46 PÁGINAS, A 20 X14 |
| 95 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | PAPO DEZ - CAMINHANDO EM PAZ , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), ANTHERO LUZ OFFSET 90G, 64 PÁGINAS, 20X14 |
| 96 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | PAPO DEZ - DE CARA SUJA , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), RAIMUNDO FONTENELE OFFSET 90G, 64 PÁGINAS, 20X14 |
| 97 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | PAPO DEZ - DO OIAPQUE AO CHUI , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), RAIMUNDO FONTENELE OFFSET 90G, 64 PÁGINAS, 20X14 |
| 98 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | PAPO DEZ - JANELA MAGICA , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), ALECIO ALENCAR OFFSET 90G, 47 PÁGINAS, 21X14 |
| 99 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | PAPO DEZ - O GRANDE CULPADO , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), RENAN ARCO-VERDE OFFSET 90G, 64 PÁGINAS, A 20 X14 |
| 100 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | PAPO DEZ - OLHO POR OLHO , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), RAIMUNDO FONTENELE OFFSET 90G, 48 PÁGINAS, 20X14 |
| 101 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | PAPO DEZ - OLIMPIADAS NO BAIRRO , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), BETO BEVILÁCQUA OFFSET 90G, 48 PÁGINAS, 20X14 |

| | | | |
|-----|--------------------|-------|--|
| 102 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | PAPO DEZ - PRAIA VAZIA , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), ALÉCIO ALENCAR OFFSET 90G, 48 PÁGINAS, 20X14 |
| 103 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | PAPO DEZ - QUANTO VALE A SUA VIDA , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), RENAN ARCO-VERDE OFFSET 90G, 64 PÁGINAS, 20X14 |
| 104 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | PAPO DEZ - QUEM NAO LE NAO VE , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), PAULO BENTANCUR OFFSET 90G, 64 PÁGINAS, 20X14 |
| 105 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | PAPO DEZ - SO SE O COMPUTADOR DEIXAR , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), ANTHERO LUZ OFFSET 90G, 64 PÁGINAS, 20X14 |
| 106 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | PAPO DEZ - TARZAN MINHOCA , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), JEFERSON ASSUNÇÃO OFFSET 90G, 48 PÁGINAS, 20X14 |
| 107 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | PAPO DEZ - UM BOTAO NEGRO OUTRO BRANCO , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), BETO BEVILACQUA OFFSET 90G, 48 PÁGINAS, 20X14 |
| 108 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | BEIJADOS PELO SOL , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), ROGERIO ANDRADE BARBOSA OFFSET 90G, 69 PÁGINAS, 23X14 |
| 109 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | OS PIOLHOS DA PRINCESA , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), ROSINHA PAPEL COUCHE, 32 PÁGINAS, 24X24 |
| 110 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | PAPO RETO E PAPO CURVO , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), JOAO LUIZ GUIMARAES PAPEL COUCHE, 40 PÁGINAS, 21X26 |
| 111 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | A CARRUAGEM DA CINDERELA , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), RAMON M. SCHEIDEMANTEL CARTONADO, 8 PÁGINAS, 24X24 |
| 112 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | A ESTRADA DE TIJOLOS AMARELOS , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), RAMON M. SCHEIDEMANTEL CARTONADO, 8 PÁGINAS, 24X24 |
| 113 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | A GALINHA POPO EM CIDADE GRANDE , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), FERNANDA DE OLIVEIRA PAPEL COUCHE, 22 PÁGINAS, 25 X 25 |
| 114 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | A GALINHA POPO EM MINHA VIDA VIRADA , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), FERNANDA DE OLIVEIRA PAPEL COUCHE, 22 PÁGINAS, 25 X 25 |
| 115 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | A GALINHA POPO EM SUCESSO , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), FERNANDA DE OLIVEIRA PAPEL COUCHE, 22 PÁGINAS, 25 X 25 |
| 116 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | A HISTORIA DE BALDOMERA , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), ENRIQUE GARCIA BALLESTEROS E ISMAEL FERNANDEZ ARIA PAPEL COUCHE, 36 PÁGINAS, 25X25 |
| 117 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | A HISTORIA DO GIGANTOSAURUS , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), JONNY DUDDLE - TRADUCAO: EDUARDO REIS SILVA CAPA DURA, 28 PÁGINAS, 26X26 |
| 118 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | A SONECA PERFEITA , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), PATO MENA OFFSET 90G, 36 PÁGINAS, 29X25 |
| 119 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | AS CASAS DOS TRES PORQUINHOS , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), RAMON M. SCHEIDEMANTEL CARTONADO, 8 PÁGINAS, 24X24 |

| | | | |
|-----|--------------------|-------|--|
| 120 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | AS FERAS TAMBEM SONHAM , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), KESTUTIS NAVAKAS PAPEL COUCHE, 47 PÁGINAS, 22 X 22 |
| 121 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | AS INCRIVEIS IDEIAS DO SENHOR RAPOSO , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), SUSANNA ISERN PAPEL COUCHE, 32 PÁGINAS, 24X26 |
| 122 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | AS SETE CAMAS DO RATINHO , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), SUSANNA ISERN PAPEL COUCHE, 32 PÁGINAS, 24X28 |
| 123 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | AU AU MIAU , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), BLANCA LACASA OFFSET 90G, 33 PÁGINAS, 29X25 |
| 124 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | DANIELA PIRATA , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), SUSANNA ISERN OFFSET 90G, 36 PÁGINAS, 24X28 |
| 125 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | DENIS SUA TURMA E O LIXO ZERO , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), SIMA OZKAN PAPEL COUCHE, 34 PÁGINAS, 25X25 |
| 126 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | ESQUERDA DIREITA PARA CANHOTOS E DESTROS , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), SIRLEL TAS PAPEL COUCHE, 34 PÁGINAS, |
| 127 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | EU QUERO UM DINOSSAURO , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), JOSE CARLOS ANDRES OFFSET 90G, 32 PÁGINAS, 25X27 |
| 128 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | GIGANTOSSAURUS A CAVERNA DOS RUGIDOS , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), CARLY BLAKE E SAMUEL FREN -TRADUCAO:EDITORA EUREKA CARTONADO, 14 PÁGINAS, 20X20 |
| 129 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | LIVRO QUEBRA - CABECA OS DINOSSAUROS , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), EDUARDO REIS SILVA CARTONADO, 12 PÁGINAS, 16X16 |
| 130 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | LIVRO QUEBRA - CABECA LA NA FAZENDA , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), EDUARDO REIS SILVA CARTONADO, 12 PÁGINAS, 16X16 |
| 131 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | LIVRO QUEBRA - CABECA OS TRES PORQUINHOS , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), EDUARDO REIS SILVA CARTONADO, 12 PÁGINAS, 16X16 |
| 132 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | LIVRO QUEBRA-CABECA UNI O UNICORNIO , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), EDUARDO REIS SILVA CARTONADO, 12 PÁGINAS, 16X16 |
| 133 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | MEU URSINHO MEU URSAO , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), MARGARITA DEL MAZO - TRADUCAO EDUARDO REIS SILVA PAPEL COUCHE, 32 PÁGINAS, 30X24 |
| 134 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | NAO FUI EU! , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), DANIEL FEHR OFFSET 90G, 32 PÁGINAS, 26X26 |
| 135 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | O JOVEM CISNE , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), RAMON M. SCHEIDEMANTEL CARTONADO, 8 PÁGINAS, 24X24 |
| 136 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | O QUE VOCE FARIA , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), JENNIFER MOORE-MALLINOS PAPEL COUCHE, 95 PÁGINAS, 24X 21 |
| 137 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | O ZOOLOGICO DO LUAR , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), MAUDIE POWELL CAPA DURA, 24 PÁGINAS, 28X25 |

| | | | |
|-----|--------------------|-------|---|
| 138 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | PELA ESTRADA AFORA , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), RAMON M. SCHEIDEMANTEL CARTONADO, 8 PÁGINAS, 24X24 |
| 139 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | UMA DOCE CASINHA , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), RAMON M. SCHEIDEMANTEL CARTONADO, 8 PÁGINAS, 24X24 |
| 140 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | DO JEITO QUE VOCE E , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), TELMA GUIMARAES PAPEL COUCHE, 24 PÁGINAS, 22X20 |
| 141 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | A LIBELULA E A TARTARUGA , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), RUBEM ALVES OFFSET 90G, 32 PÁGINAS, 27X20 |
| 142 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | DONA BARATINHA , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), ANA MARIA MACHADO PAPEL COUCHE, 31 PÁGINAS, 26X22 |
| 143 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | FESTA NO CEU , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), ANA MARIA MACHADO PAPEL COUCHE, 32 PÁGINAS, 26X22 |
| 144 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | O DECRETO DA ALEGRIA , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), RUBEM ALVES OFFSET 90G, 40 PÁGINAS, 27X20 |
| 145 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | O DOMADOR DE MONSTROS , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), ANA MARIA MACHADO PAPEL COUCHE, 31 PÁGINAS, 27X23 |
| 146 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | UM AMIGO PARA SEMPRE , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), MARINA COLASANTI OFFSET 90G, 47 PÁGINAS, 22X17 |
| 147 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | CONTE UMA FABULA , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), CELIA RUIZ IBANEZ OFFSET 90G, 128 PÁGINAS, 23 X 15 |
| 148 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | TURMA DA MONICA - NARIZINHO ARREBITADO , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), MONTEIRO LOBATO PAPEL COUCHE, 63 PÁGINAS, 30X23 |
| 149 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | TURMA DA MONICA - O SITIO DO PICAPAU AMARELO , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), MONTEIRO LOBATO ADAPTACAO: REGINA ZILBERMAN PAPEL COUCHE, 79 PÁGINAS, 30X22 |
| 150 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | 2X1 , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), TONI BRANDÃO OFFSET 90G, 187 PÁGINAS, A 21 X A 14 |
| 151 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | A CASA FALADA , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), OCTÁVIO MOREIRA LIMA OFFSET 90G, 32 PÁGINAS, 23X23 |
| 152 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | DEDO MINDINHO , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), ELISABETH TEIXEIRA, ANA MARIA MACHADO PAPEL COUCHE, 36 PÁGINAS, 24X22 |
| 153 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | MEMORIAS DE UM FUSCA , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), ORIGENES LESSA OFFSET 90G, 144 PÁGINAS, 23X13 |
| 154 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | MEUS LAPIS DE COR SAO SO MEUS , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), RUTH ROCHA PAPEL COUCHE, 32 PÁGINAS, 27X20 |
| 155 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | O DIA EM QUE MIGUEL ESTAVA MUITO TRISTE , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), RUTH ROCHA PAPEL COUCHE, 32 PÁGINAS, 27X20 |
| 156 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | O ELFO E A SEREIA , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), ANA MARIA MACHADO PAPEL COUCHE, 32 |

| | | | |
|-----|--------------------|-------|---|
| | | 0 | PÁGINAS, 21X14 |
| 157 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | O GATO NO TELHADO , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), MARY FRANCA E ELIARDO FRANCA PAPEL COUCHE, 19 PÁGINAS, A 21 X21 |
| 158 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | O MENINO QUE QUASE VIROU CACHORRO , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), RUTH ROCHA, LUÍS MAIA PAPEL COUCHE, 32 PÁGINAS, 26X18 |
| 159 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | O SEGREDO DA ONCINHA , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), ANA MARIA MACHADO, ELISABETH TEIXEIRA PAPEL COUCHE, 36 PÁGINAS, 24X22 |
| 160 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | OS AMIGOS DO PEDRINHO , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), MARIANA MASSARANI, RUTH ROCHA PAPEL COUCHE, 32 PÁGINAS, 27X20 |
| 161 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | PASSARINHO ME CONTOU , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), ANA MARIA MACHADO PAPEL COUCHE, 32 PÁGINAS, 26X20 |
| 162 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | PEDRO MALAZARTES COMO O DIABO GOSTA , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), MARY FRANCA E ELIARDO FRNCA PAPEL COUCHE, 32 PÁGINAS, 27 X 18 |
| 163 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | QUANDO MIGUEL ENTROU NA ESCOLA , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), RUTH ROCHA OFFSET 90G, 32 PÁGINAS, 27X20 |
| 164 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | QUEM PERDE GANHA , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), ANA MARIA MACHADO PAPEL COUCHE, 37 PÁGINAS, 23X16 |
| 165 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | TAPAS E BEIJOS DA COMADRE ONCA , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), MARY FRANCA E ELIARDO FRANCA PAPEL COUCHE, 32 PÁGINAS, 20 X 27 |
| 166 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | UM AMOR DE BEBE , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), MARY FRANCA; ELIARDO FRANCA PAPEL COUCHE, 13 PÁGINAS, 23 X 23 |
| 167 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | UM CADAVER OUVE RADIO , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), MARCOS REY OFFSET 90G, 122 PÁGINAS, 23X15 |
| 168 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | ALMANAQUE MALUQUINHO - PRA QUE DINHEIRO , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), ZIRALDO OFFSET 90G, 64 PÁGINAS, 24X17 |
| 169 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | O GARIMPEIRO DO RIO DAS GARCAS , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), MONTEIRO LOBATO OFFSET 90G, 64 PÁGINAS, 23X17 |
| 170 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | UMA HISTORIA BRUXOLICA , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), CLAUDIO FRAGATA PAPEL COUCHE, 56 PÁGINAS, 21X14 |
| 171 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | EXPLORE O SISTEMA SOLAR , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), LOUISE FORSHAW E.V.A., 16 PÁGINAS, 27X14 |
| 172 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | MEU PRIMEIRO ATLAS EM 3D , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), MARTINA HOGAN E.V.A., 16 PÁGINAS, 27X14 |
| 173 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | NAO ABRA ESTE LIVRO , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), ANDY LEE - TRADUCAO ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO CAPA DURA, 28 PÁGINAS, 27X23 |
| 174 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | NAO ABRA ESTE LIVRO NUNCA , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), ANDY LEE CAPA DURA, 32 PÁGINAS, 27 X 23 |

| | | | |
|-----|--------------------|-------|---|
| 175 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | O GRANDE LIVRO DAS EMOCOES , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), CHIARA PIRODDI CAPA DURA, 48 PÁGINAS, 28 X 32 |
| 176 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | DENIS VAMPIRO , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), MICHAEL BUXTON CAPA DURA, 26 PÁGINAS, 27X19 |
| 177 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | E HORA DE LER: A ARVORE E A FAMILIA , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), OAKLEY GRAHAM PAPEL COUCHE, 24 PÁGINAS, A 25X25 |
| 178 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | E HORA DE LER: A FADA ENROLADA , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), SEEMA BARKER PAPEL COUCHE, 24 PÁGINAS, 25 X 25 |
| 179 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | E HORA DE LER: IC IC O SOLUCO DO PORQUINHO , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), JACLIN AZOULAY PAPEL COUCHE, 24 PÁGINAS, 25 X 25 |
| 180 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | E HORA DE LER: O BEBE URSO , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), ELLIE PATTERSON PAPEL COUCHE, 24 PÁGINAS, 25X25 |
| 181 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | E HORA DE LER: O COELHO DE VELUDO , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), MARGERY WILLIAMS PAPEL COUCHE, 24 PÁGINAS, 25 X 25 |
| 182 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | E HORA DE LER: O FLAUTISTA DE HAMELIN , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), JOSHUA GEORGE PAPEL COUCHE, 24 PÁGINAS, 25 X 25 |
| 183 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | E HORA DE LER: O PRIMEIRO INVERNO DA RAPOSINHA , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), REBECCA ELLIOT PAPEL COUCHE, 24 PÁGINAS, 25 X 25 |
| 184 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | E HORA DE LER: O ULTIMO UNICORNIO , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), JEMIMA SUMMER PAPEL COUCHE, 24 PÁGINAS, 25 X 25 |
| 185 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | E UMA EMERGENCIA , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), REBECCA WEERASEKERA CARTONADO, 8 PÁGINAS, 22X25 |
| 186 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | EU QUERO SER COMO VOCE , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), STEPHANIE MOSS PAPEL COUCHE, 24 PÁGINAS, 25 X 25 |
| 187 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | INCRIVEL TERRA - UM PLANETA EM MOVIMENTO , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), GRAHAME BAKER-SMITH CAPA DURA, 32 PÁGINAS, 25X29 |
| 188 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | MEU FANTOCHE AS TRAVESSURAS DO CHIMPANZE BOCHECHUDO , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), IMAGINE THAT CARTONADO, 12 PÁGINAS, 26X26 |
| 189 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | MEU FANTOCHE O GATO QUER UM NOVO LAR , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), IMAGINE THAT CARTONADO, 12 PÁGINAS, A 26X26 |
| 190 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | MEU FANTOCHE O URSINHO BARULHENTO , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), IMAGINE THAT CARTONADO, 12 PÁGINAS, A 26X26 |
| 191 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | MEUS PRIMEIROS SENTIMENTOS A PREGUICA FIRMEZA , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), MICHAEL BUXTON CARTONADO, 16 PÁGINAS, 21X21 |
| 192 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | MEUS PRIMEIROS SENTIMENTOS A TARTARUGA RABUGENTA , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), MICHAEL BUXTON CARTONADO, 16 PÁGINAS, 21X21 |
| 193 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | MEUS PRIMEIROS SENTIMENTOS O CAMALEAO CAUTELOSO , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), |

| | | | |
|-----|--------------------|-------|--|
| | | | MICHAEL BUXTON CARTONADO, 16 PÁGINAS, 21X21 |
| 194 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | MEUS PRIMEIROS SENTIMENTOS O GATO ASSUSTADO , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), MICHAEL BUXTON CARTONADO, 16 PÁGINAS, 21X21 |
| 195 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | MO E A NEVE , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), IGLOO BOOKS PAPEL COUCHE, 24 PÁGINAS, 25 X 25 |
| 196 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | NAO HA LUGAR COMO O NOSSO LAR , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), STEPHANIE MOSS PAPEL COUCHE, 24 PÁGINAS, 25 X 25 |
| 197 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | NAVEGANDO PELOS MARES , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), REBECCA WEERASEKERA CARTONADO, 6 PÁGINAS, 22X25 |
| 198 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | O DEVORADOR DE PIRATAS E A ARMADILHA DOURADA , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), JONNY DUDDELE CAPA DURA, 34 PÁGINAS, 25X29 |
| 199 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | O MANUAL DOS SENTIMENTOS - O QUE ELES SIGNIFICAM? , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), JENNIFER MOORE MALLINOS / GUSTAVO MAZALI PAPEL COUCHE, 96 PÁGINAS, 24X21 |
| 200 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | O MUGIDO DA VAQUINHA , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), BEN WHITEHOUSE PAPEL COUCHE, 24 PÁGINAS, 25 X 25 |
| 201 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | O PINGUIM QUER SOSSEGO , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), IMAGINE THAT CARTONADO, 12 PÁGINAS, A 26X26 |
| 202 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | O RITMO DA CHUVA , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), GRAHAME BAKER-SMITTH CAPA DURA, 34 PÁGINAS, 29X25 |
| 203 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | ONDE VIVEM OS ANIMAIS? , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), BOOKWORKS LLC CARTONADO, 12 PÁGINAS, 24X24 |
| 204 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | PASSEANDO PELA CIDADE , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), REBECCA WEERASEKERA CARTONADO, 6 PÁGINAS, 22X26 |
| 205 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | QUE SOM OS BICHOS FAZEM ? , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), BOOKWORKS LLC CARTONADO, 12 PÁGINAS, 24X24 |
| 206 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | QUEM E O FILHOTINHO ? , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), BOOKWORKS LLC CAPA DURA, 12 PÁGINAS, A 24X24 |
| 207 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | SELVAGEM COMO O VENTO , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), GRAHAME BAKER SMITH CAPA DURA, 32 PÁGINAS, 29 X 25 |
| 208 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | SIMAO ABOMINAVEL , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), MICHAEL BUXTON CAPA DURA, 26 PÁGINAS, 27X19 |
| 209 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | VOANDO PELOS CEUS , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), REBECCA WEERASEKERA CARTONADO, 6 PÁGINAS, 22X26 |
| 210 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | A ELEICAO NA SELVA , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), SANDRINE DUMAS ROY PAPEL COUCHE, 30 PÁGINAS, 30X23 |
| 211 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | A FANTASTICA FABRICA DE VIDROS , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), PATRICIA ENGEL SECCO |

| | | | |
|-----|--------------------|-------|--|
| | | | PAPEL COUCHE, 62 PÁGINAS, 24X17 |
| 212 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | A MENINA QUE ACORDAVA AS PALAVRAS , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), NANI PAPÉ COUCHE, 24 PÁGINAS, 27X20 |
| 213 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | AS AVENTURAS DO BONEQUINHO DO BANHEIRO , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), ZIRALDO PAPÉ COUCHE, 31 PÁGINAS, 25X20 |
| 214 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | AS PERNAS DE PAU DE NICOLAU , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), ERIC PUYBARET PAPÉ COUCHE, 32 PÁGINAS, 27X20 |
| 215 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | COISAS QUE TODA GAROTA DEVE SABER , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), SAMANTHA RUGEN OFFSET 90G, 104 PÁGINAS, 20X13 |
| 216 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | DE GRAO EM GRAO O SUCESSO VEM NA MAO , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), KATIE SMITH MILWAY PAPÉ COUCHE, 32 PÁGINAS, 30X22 |
| 217 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | FABULAS DE AMIZADE , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), DISNEY PAPÉ COUCHE, 31 PÁGINAS, 23X15 |
| 218 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | FABULAS DE HONESTIDADE , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), TEREZINHA MARTINO PAPÉ COUCHE, 31 PÁGINAS, 23X15 |
| 219 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | FLICTS , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), ZIRALDO PAPÉ COUCHE, 48 PÁGINAS, 27X23 |
| 220 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | MENINA DAS ESTRELAS , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), ZIRALDO OFFSET 90G, 96 PÁGINAS, 23X15 |
| 221 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | MENINA NINA , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), ZIRALDO OFFSET 90G, 37 PÁGINAS, 27 X 20 |
| 222 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | MEU IRMAOZINHO ME ATRAPALHA , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), RUTH ROCHA PAPÉ COUCHE, 23 PÁGINAS, A 20X20 |
| 223 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | O CAMELO O BURRO E A AGUA , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), MERLI PAPÉ COUCHE, 32 PÁGINAS, 27X20 |
| 224 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | O GATO O PORCO E A PORCARIA , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), SERGIO MERLI PAPÉ COUCHE, 32 PÁGINAS, 27X20 |
| 225 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | O MENINO MALUQUINHO , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), ZIRALDO OFFSET 90G, 106 PÁGINAS, 23X15 |
| 226 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | O MENINO MARROM , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), ZIRALDO PAPÉ COUCHE, 31 PÁGINAS, 27X20 |
| 227 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | O MENINO QUADRADINHO , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), ZIRALDO PAPÉ COUCHE, 32 PÁGINAS, 27X20 |
| 228 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | RITA NAO GRITA! - NOVA EDICAO , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), FLAVIA MUNIZ PAPÉ COUCHE, 30 PÁGINAS, 20X20 |
| 229 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | UM CANTINHO SO PRA MIM , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), RUTH ROCHA E ZIRALDO PAPÉ COUCHE, 38 PÁGINAS, 26X20 |

| | | | |
|-----|--------------------|-------|--|
| 230 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | UMA PROFESSORA MUITO MALUQUINHA , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), ZIRALDO OFFSET 90G, 115 PÁGINAS, 23X15 |
| 231 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | A BRUXA ZELDA E OS 80 DOCINHOS , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), EVA FURNARI PAPEL COUCHE, 39 PÁGINAS, 26X18 |
| 232 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | TURMA DO MONICA - AS AVENTURAS DO CEBOLINHA , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), MAURICIO DE SOUZA PAPEL COUCHE, 36 PÁGINAS, 22X18 |
| 233 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | A MAO E A LUVA EM QUADRINHOS , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), MACHADO DE ASSIS - POR ALEX MIR E ALEX GENARO PAPEL COUCHE, 58 PÁGINAS, 27X20 |
| 234 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | O MUNDO PERDIDO , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), ARTHUR CONAN DOYLE OFFSET 90G, 240 PÁGINAS, 23X16 |
| 235 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | A PRINCESA DESEJOSA , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), CRISTINA BIAZETTO PAPEL COUCHE, 32 PÁGINAS, 30X21 |
| 236 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | E O TAMBOR DE CRIOULA , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), SONIA ROSA OFFSET 90G, 32 PÁGINAS, 25X25 |
| 237 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | ENDE / VOCE: UMA HISTORIA SOBRE A GENTE , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), MARCELO CARNEIRO DA CUNHA OFFSET 90G, 64 PÁGINAS, 27X20 |
| 238 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | SACO DE BRINQUEDOS , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), CARLOS URBIM OFFSET 90G, 28 PÁGINAS, |
| 239 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | TOM , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), ANDRE NEVES PAPEL COUCHE, 34 PÁGINAS, 28X23 |
| 240 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | QUARTETO FALANTE , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), TATIANA BELINKY OFFSET 90G, 62 PÁGINAS, 20X13 |
| 241 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | EU SOU MAIS EU , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), SYLVIA ORTHOF OFFSET 90G, 48 PÁGINAS, 19X14 |
| 242 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | MUDANCAS NO GALINHEIRO MUDAM AS COISAS POR INTEIRO , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), SYLVIA ORTHOF PAPEL COUCHE, 40 PÁGINAS, 21X23 |
| 243 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | VOVO VIAJA E NAO SAI DE CASA? , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), SYLVIA ORTHOF PAPEL COUCHE, 24 PÁGINAS, 21X23 |
| 244 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | DOROTEIA A CENTOPEIA , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), ANA MARIA MACHADO PAPEL COUCHE, 32 PÁGINAS, 28X23 |
| 245 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | SEVERINO FAZ CHOVER , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), ANA MARIA MACHADO PAPEL COUCHE, 28 PÁGINAS, 28X22 |
| 246 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | A VOZ DO SILENCIO , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), GISELDA LAPORTA NICOLELIS OFFSET 90G, 61 PÁGINAS, 22X15 |
| 247 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | O PRINCIPE E O MENDIGO , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), MARK TWIN PAPEL COUCHE, 48 PÁGINAS, 26X19 |
| 248 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | AS PERNAS DA CADEIRA E OS BICOS DOS SAPATOS , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), ALEX LUTKUS E MARTA LAGARTA PAPEL COUCHE, 42 PÁGINAS, 25X21 |

| | | | |
|-----|--------------------|-------|---|
| 249 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | TRIAMBOLANDO , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), LEO CUNHA PAPEL COUCHE, 43 PÁGINAS, 21X28 |
| 250 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | CONTOS CLASSICOS - A BELA ADORMECIDA (QUADRINHOS) , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), ADAPTACAO GUILHERME MATEUS DOS SANTOS PAPEL COUCHE, 32 PÁGINAS, 28X21 |
| 251 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | CONTOS CLASSICOS - A BELA E A FERA (QUADRINHOS) , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), GUILHERME MATEUS DOS SANTOS PAPEL COUCHE, 32 PÁGINAS, 28X21 |
| 252 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | CONTOS CLASSICOS - BRANCA DE NEVE (QUADRINHOS) , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), RAMON M. SCHEIDEMANTEL PAPEL COUCHE, 32 PÁGINAS, 28X21 |
| 253 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | CONTOS CLASSICOS - CHAPEUZINHO VERMELHO (QUADRINHOS) , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), RAMON M. SCHEIDEMANTEL PAPEL COUCHE, 32 PÁGINAS, 28X21 |
| 254 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | CONTOS CLASSICOS - CINDERELA (QUADRINHOS) , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), RAMON M. SCHEIDEMANTEL PAPEL COUCHE, 32 PÁGINAS, 29X21 |
| 255 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | CONTOS CLASSICOS - JOAO E O PE DE FEIJOA (QUADRINHOS) , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), RAMON M. SCHEIDEMANTEL PAPEL COUCHE, 32 PÁGINAS, 28X21 |
| 256 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | CONTOS CLASSICOS - O GATO DE BOTAS (QUADRINHOS) , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), RAMON M. SCHEIDEMANTEL PAPEL COUCHE, 32 PÁGINAS, 28X21 |
| 257 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | CONTOS CLASSICOS - OS TRES PORQUINHOS E O LOBO MAU (QUADRINHOS) , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), RAMON M. SCHEIDEMANTEL PAPEL COUCHE, 32 PÁGINAS, 28X21 |
| 258 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | CONTOS CLASSICOS - PINOQUIO (QUADRINHOS) , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), RAMON M. SCHEIDEMANTEL PAPEL COUCHE, 32 PÁGINAS, 28X21 |
| 259 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | CONTOS CLASSICOS - RAPUNZEL EM QUADRINHOS , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), JOSE ANTONIO SAIA SIQUEIRA PAPEL COUCHE, 32 PÁGINAS, 28X21 |
| 260 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | SATIRAS EM QUADRINHOS - A FERA QUE NAO TINHA BELA , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), RAMON M. SCHEIDEMANTEL PAPEL COUCHE, 32 PÁGINAS, 28X21 |
| 261 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | SATIRAS EM QUADRINHOS - A MENINA PINOQUIO , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), RAMON M. SCHEIDEMANTEL OFFSET 90G, 32 PÁGINAS, 28X21 |
| 262 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | SATIRAS EM QUADRINHOS - A PROPOSTA MALUCA DO PRINCIPE SAPO , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), GUILHERME MATEUS DOS SANTOS PAPEL COUCHE, 32 PÁGINAS, 28X21 |
| 263 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | SATIRAS EM QUADRINHOS - AS TRAVESSURAS DE UM OGRE DE TALENTO , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), RAMON M. SCHEIDEMANTEL PAPEL COUCHE, 32 PÁGINAS, 28X21 |

| | | | |
|-----|--------------------|-------|---|
| 264 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | SATIRAS EM QUADRINHOS - DESVENTURAS DE UM PATINHO BONITO , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), RAMON M. SCHEIDEMANTEL PAPEL COUCHE, 32 PÁGINAS, 28X21 |
| 265 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | SATIRAS EM QUADRINHOS - FADA MALVADA BRUXA ENCANTADA , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), RAMON M. SCHEIDEMANTEL PAPEL COUCHE, 32 PÁGINAS, 28X21 |
| 266 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), GUILHERME MATEUS DOS SANTOS PAPEL COUCHE, 32 PÁGINAS, |
| 267 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | SATIRAS EM QUADRINHOS - NINGUEM TEM MEDO DO LOBO MAU , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), RAMON M. SCHEIDEMANTEL PAPEL COUCHE, 32 PÁGINAS, 28X21 |
| 268 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | SATIRAS EM QUADRINHOS - O CHAPELEIRO LOUCO NO PAIS SEM MARAVILHAS , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), GUILHERME MATEUS DOS SANTOS PAPEL COUCHE, 32 PÁGINAS, 28X21 |
| 269 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | SATIRAS EM QUADRINHOS - O GALO DE BOTAS , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), JESSICA SBORZ PAPEL COUCHE, 32 PÁGINAS, 28X21 |
| 270 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | BICHOS DIVERTIDOS EM 3D A JOANINHA , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), TRADUCAO RUTH MARSCHALEK CARTONADO, 16 PÁGINAS, 26 X 19 |
| 271 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | BICHOS DIVERTIDOS EM 3D O CACHORRO ENLAMEADO , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), TRADUCAO: CLAUDINE ULLRICH CARTONADO, 16 PÁGINAS, 26 X 20 |
| 272 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | BICHOS DIVERTIDOS EM 3D O PINGUIM SONOLENTO , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), TRADUCAO RUTH MARSCHALEK CARTONADO, 16 PÁGINAS, 26 X 20 |
| 273 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | BICHOS DIVERTIDOS EM 3D O PINTINHO , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), TRADUCAO RUTH MARSCHALEK CARTONADO, 16 PÁGINAS, 26 X 20 |
| 274 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | BICHOS DIVERTIDOS EM 3D O SAPO CURIOSO , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), TRADUCAO CLAUDINE ULLRICH CARTONADO, 16 PÁGINAS, 26 X 20 |
| 275 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | A GALINHA AFLITA , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA CARTONADO, 24 PÁGINAS, 31X31 |
| 276 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | A MENINA QUE INVENTAVA NOMES , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), ALEX LUTKUS E LEO CUNHA PAPEL COUCHE, 40 PÁGINAS, 28X24 |
| 277 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | A NUVEM QUE NAO QUERIA CHOVER , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), MICHELE IACocca PAPEL COUCHE, 40 PÁGINAS, 28X24 |
| 278 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | A PATA , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA PAPEL COUCHE, 24 PÁGINAS, 31X31 |
| 279 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | A PESCARIA , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA PAPEL COUCHE, 16 PÁGINAS, 28X24 |
| 280 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | A VACA MALHADA , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA PAPEL |

| | | | |
|-----|--------------------|---------|---|
| | | | COUCHE, 24 PÁGINAS, 31X31 |
| 281 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | ALFABETO POETICO DOS NOMES , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), PABLO MORENO PAPEL COUCHE, 39 PÁGINAS, 28X21 |
| 282 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | AS AVENTURAS DE GULLIVER EM LILLIPUT , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), LEO CUNHA PAPEL COUCHE, 64 PÁGINAS, 28X24 |
| 283 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | BALAIÓ DE GATO , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA PAPEL COUCHE, 16 PÁGINAS, 28X24 |
| 284 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | BAMMM! A BANDA MAIS MONSTRUOSA DO MUNDO , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), ALEXLUTKUS LEO CUNHA PENELOPE MARTINS PAPEL COUCHE, 47 PÁGINAS, 28X24 |
| 285 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | BICHO FALANTE - A APOSTA DO MACACO , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES PAPEL COUCHE, 28 PÁGINAS, 26X19 |
| 286 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | BICHO FALANTE - A DIVISAO DAS JABUTICABAS , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES PAPEL COUCHE, 28 PÁGINAS, 26X19 |
| 287 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | BICHO FALANTE - BICHO ESCONDIDO , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES PAPEL COUCHE, 28 PÁGINAS, 26X19 |
| 288 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | BICHO FALANTE - FUTEBOL DE BICHOS , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES PAPEL COUCHE, 28 PÁGINAS, 26X19 |
| 289 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | BICHO FALANTE - GIRAFABA GIRAFAFINHA , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES PAPEL COUCHE, 28 PÁGINAS, 26X19 |
| 290 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | BICHO FALANTE - HELINHO E A CEGONHA , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES PAPEL COUCHE, 28 PÁGINAS, 26X19 |
| 291 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | BICHO FALANTE - O TAMANDUA E AS FORMIGAS , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), PEDROBANDEIRA E MOACIR RODRIGUES PAPEL COUCHE, 28 PÁGINAS, 26X19 |
| 292 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | BICHO FALANTE - PATA TI E PATA TA , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES PAPEL COUCHE, 28 PÁGINAS, 26X19 |
| 293 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | BICHO FALANTE - TITA A TRUTA CURIOSA , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES PAPEL COUCHE, 28 PÁGINAS, 26X19 |
| 294 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | BICHO FALANTE - UMA CASA PARA DOIS , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES PAPEL COUCHE, 28 PÁGINAS, 26X19 |
| 295 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | CADE O RATO , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA PAPEL COUCHE, 24 PÁGINAS, 31X31 |
| 296 | ENSINO FUNDAMENTAL | COLEÇÃO | COLECAO - REINACOES DA GAROTADA , 12VOLUME (ES), AUTOR (ES), PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES PAPEL COUCHE, 28 PÁGINAS, 26X19 |
| 297 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | CORRE CUTIA - A EMA , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA PAPEL |

| | | | |
|-----|--------------------|-------|---|
| | | 0 | COUCHE, 16 PÁGINAS, 31X31 |
| 298 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | CORRECUTIA - A JOANINHA , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), MARY FRANCA E ELIARDO FRANÇA PAPEL COUCHE, 16 PÁGINAS, 31X31 |
| 299 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | CORRECUTIA - A PREGUIÇA , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), MARY FRANCA E ELIARDO FRANÇA PAPEL COUCHE, 16 PÁGINAS, 31X31 |
| 300 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | CORRECUTIA - A SUCURI , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), MARY FRANCA E ELIARDO FRANÇA PAPEL COUCHE, 16 PÁGINAS, 31X31 |
| 301 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | CORRECUTIA - AS ARARAS , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), MARY FRANCA E ELIARDO FRANÇA PAPEL COUCHE, 16 PÁGINAS, 31X31 |
| 302 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | CORRECUTIA - O DOURADO , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), MARY FRANCA E ELIARDO FRANÇA PAPEL COUCHE, 16 PÁGINAS, 31X31 |
| 303 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | CORRECUTIA - O JABUTI , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), MARY FRANCA E ELIARDO FRANÇA PAPEL COUCHE, 16 PÁGINAS, 31X31 |
| 304 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | CORRECUTIA - O TUCANO , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), MARY FRANCA E ELIARDO FRANÇA PAPEL COUCHE, 16 PÁGINAS, 31X31 |
| 305 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | HISTORIAS DE ARREPIAR - MEU QUERIDO ROBO , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), PEDRO BANDEIRA / MOACIR RODRIGUES PAPEL COUCHE, 39 PÁGINAS, 26X19 |
| 306 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | HISTORIAS DE ARREPIAR - O HOMEM MONTANHA , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), PEDRO BANDEIRA PAPEL COUCHE, 39 PÁGINAS, 26X19 |
| 307 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | HISTORIAS DE ARREPIAR - OS TRES IRMAOS / O SUAVE MILAGRE / A AIA , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), PEDRO BANDEIRA / MOACIR RODRIGUES PAPEL COUCHE, 39 PÁGINAS, 26X19 |
| 308 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | FOSFOROS , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), PEDRO BANDEIRA / MOACIR RODRIGUES PAPEL |
| 309 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | HISTORIAS DE ARREPIAR - PROMESSA MACABRA , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), PEDRO BANDEIRA / MOACIR RODRIGUES PAPEL COUCHE, 39 PÁGINAS, 26X19 |
| 310 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | HISTORIAS DE ASSOMBRAR - A GRAVATA BORBOLETA , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), PEDRO BANDEIRA PAPEL COUCHE, 40 PÁGINAS, 26X19 |
| 311 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | HISTORIAS DE ASSOMBRAR - EU NUNCA VOU TE DEIXAR , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), PEDRO BANDEIRA PAPEL COUCHE, 40 PÁGINAS, 26X19 |
| 312 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | HISTORIAS DE ASSOMBRAR - UM HOMEM SEM CONSCIENCIA , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), PEDRO BANDEIRA PAPEL COUCHE, 40 PÁGINAS, 26X19 |
| 313 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | SACRIFICIO DE UMA CRIANCA , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), PEDRO BANDEIRA PAPEL |
| 314 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | HISTORIAS DE ASSOMBRAR - UMA CARTA PARA O VOVO - BENDITA PROFESSORA - A DECISAO , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), PEDRO BANDEIRA PAPEL COUCHE, 40 PÁGINAS, 26X19 |

| | | | |
|-----|--------------------|-------|---|
| 315 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | NA BEIRA DO RIO , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), MARY FRANCA PAPEL COUCHE, 16 PÁGINAS, 31X31 |
| 316 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | NAO SE MATA NA MATA LEMBRANCAS DE RONDON , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), ANA MARIA MACHADO PAPEL COUCHE, 31 PÁGINAS, 28X24 |
| 317 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | O GATO VIU ... , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA PAPEL COUCHE, 24 PÁGINAS, 31X31 |
| 318 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | O MAIS BONITO , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA PAPELCOUCHE, 24 PÁGINAS, 31X31 |
| 319 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | O MENINO QUE VIROU ESCRITOR , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), ANA MARIA MACHADO PAPEL COUCHE, 32 PÁGINAS, 28X24 |
| 320 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | O MOCO DO CORREIO E A MOCA DA CASA DE TIJOLINHO , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), RICARDO AZEVEDO PAPEL COUCHE, 40 PÁGINAS, 23X20 |
| 321 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | O OVO , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA PAPEL COUCHE, 24 PÁGINAS, 31X31 |
| 322 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | O REI DESCALCO , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), PABLO MORENO PAPEL COUCHE, 32 PÁGINAS, 24X24 |
| 323 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | OS ATLETAS , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA PAPEL COUCHE, 24 PÁGINAS, 31X31 |
| 324 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | PALMAS PARA JOAO CRISTIANO - PARA HANS CHRISTIAN ANDERSEN , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), ANA MARIA MACHADO PAPEL COUCHE, 32 PÁGINAS, 28X24 |
| 325 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | QUE BRINCADEIRA , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), MARY FRANCA E ELIARDO FRANCA PAPELCOUCHE, 16 PÁGINAS, 28X24 |
| 326 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | SEM PE NEM CABECA , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), SANDRA CORDEIRO PAPEL COUCHE, 16 PÁGINAS, 31X31 |
| 327 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | A GATINHA NA CIDADE , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), SUSIE LINN - TRADUCAO: VIZU EDITORA CAPA DURA, 26 PÁGINAS, 26X26 |
| 328 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | A MARAVILHOSA E HORRIPILANTE CASA DA VOVO , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), MERITXELL MARTI CAPA DURA, 36 PÁGINAS, 23X29 |
| 329 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | A VISITA DE CACHINHOS DOURADOS , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), RAMON M. SCHEIDEMANTEL CARTONADO, 8 PÁGINAS, 24X24 |
| 330 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | ARGH ESTEGOSSAURO , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), THE CLEVER FACTORY CARTONADO, 10 PÁGINAS, 36X23 |
| 331 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | AS AVENTURAS DO URSO FLORENCIO ATRAS DA ABELHINHA , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), GARRY FLEMING PAPEL COUCHE, 32 PÁGINAS, 25X25 |

| | | | |
|-----|--------------------|-------|--|
| 332 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | AS AVENTURAS DO URSO FLORENCIO PINTANDO A JOANINHA , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), GARRY FLEMING PAPEL COUCHE, 32 PÁGINAS, 25X25 |
| 333 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | AS AVENTURAS DO URSO FLORENCIO PINTANDO O PEIXINHO , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), GARRY FLEMING PAPEL COUCHE, 32 PÁGINAS, 25X25 |
| 334 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | AS AVENTURAS DO URSO FLORENCIO PINTANDO UMA FLOR , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), GARRY FLEMING PAPEL COUCHE, 32 PÁGINAS, 25X25 |
| 335 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | AS PEDRAS MAGICAS , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), CHERIE ZAMAZING- TRADUCAO VIZU EDITORA CAPA DURA, 25 PÁGINAS, 26X26 |
| 336 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | AU AU COMO FALAR CACHORRES , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), JONATHAN IRWIN CAPA DURA, 24 PÁGINAS, 27X22 |
| 337 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | BLIP E PIP , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), NATALIE JANE PARKER PAPEL COUCHE, 16 PÁGINAS, A28 X28 |
| 338 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | BLIP E PIP O MISTERIO DAS FRUTINHAS , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), NATALIE JANE PARKER PAPEL COUCHE, 16 PÁGINAS, 28X28 |
| 339 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | BRANCA DE NEVE POP UP CLASSICOS , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), YOYO BOOKS CAPA DURA, 10 PÁGINAS, 19X19 |
| 340 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | CHAPEUZINHO VERMELHO POP UP CLASSICOS , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), YOYO BOOKS CAPA DURA, 10 PÁGINAS, 19X19 |
| 341 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | CHOMP APATOSSAURO , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), THE CLEVER FACTORY CARTONADO, 10 PÁGINAS, 36X22 |
| 342 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | DESBRAVANDO OS CORAIS , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), RADKA PIRO CARTONADO, 12 PÁGINAS, 23X23 |
| 343 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | DINHEIRO NAO CRESCE EM ARVORES , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), HEATH MCKENZIE CAPA DURA, 22 PÁGINAS, 24X28 |
| 344 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | ECO O GOLFINHO , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), NATALIE JANE PARKER PAPEL COUCHE, 25 PÁGINAS, 28X28 |
| 345 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | ENTRE TRONCOS E TOCOS , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), MAGDA GARGULAKPVA CARTONADO, 12 PÁGINAS, 23X23 |
| 346 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | ERA UMA VEZ UM LEAO , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), KARL NEWSON - TRADUCAO: VIZU EDITORA PAPEL COUCHE, 32 PÁGINAS, 23X29 |
| 347 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | EU ADORO VOCE PORQUE , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), SUSIE LINN - TRADUCAO: VIZU EDITORA CAPA DURA, 26 PÁGINAS, 26X26 |
| 348 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | EU VOCE E O PAPO DA COMIDA SAUDEL , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), HEATH MCKENZIE CAPA DURA, 22 PÁGINAS, 24X28 |
| 349 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | EXPLORANDO A MONTANHA , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), LENKA CHYTILOVA CARTONADO, 12 PÁGINAS, 23X23 |
| 350 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | EXPLORANDO A NOITE SELVAGEM , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), LENKA CHYTILOVA MARTIN |

| | | | |
|-----|--------------------|-------|---|
| | | | SOJDR CARTONADO, 12 PÁGINAS, 23X23 |
| 351 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | FLIC O PORCO ESPINHO , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), OZGE BAHAR SUNAR PAPEL COUCHE, 30 PÁGINAS, 24X24 |
| 352 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | GRRR TRICERATOPE , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), THE CLEVER FACTORY CARTONADO, 10 PÁGINAS, 36X23 |
| 353 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | LABIRINTO INCRIVEL DINO E A VIAGEM NO TEMPO , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), IGLOO BOOKS CARTONADO, 8 PÁGINAS, 20X20 |
| 354 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | LABIRINTO INCRIVEL OS PINTINHOS FUJOS , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), INGLOO BOOKS CARTONADO, 8 PÁGINAS, 20X20 |
| 355 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | LABIRINTO INCRIVEL PRINCESAS EM FESTA , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), IGLOO BOOKS CARTONADO, 8 PÁGINAS, 20X20 |
| 356 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | LABIRINTO INCRIVEL TESOUROS MAGICOS , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), IGLOO BOOKS CARTONADO, 8 PÁGINAS, 20X20 |
| 357 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | MATEMATICA DIVERTIDA ADICAO , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), ALISA BALDWIN E MIKE POLITO PAPEL COUCHE, 25 PÁGINAS, A26 X 11 |
| 358 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | MATEMATICA DIVERTIDA DIVISAO , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), ALISA BALDWIN E MIKE POLITO PAPEL COUCHE, 25 PÁGINAS, A26 X 11 |
| 359 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | MATEMATICA DIVERTIDA MULTIPLICACAO , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), ALISA BALDWIN E MIKE POLITO PAPEL COUCHE, 25 PÁGINAS, A26 X 11 |
| 360 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | MATEMATICA DIVERTIDA PRIMEIRAS FRACOES , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), ALISA BALDWIN E MIKE POLITO PAPEL COUCHE, 25 PÁGINAS, A26X11 |
| 361 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | MATEMATICA DIVERTIDA SUBTRACAO , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), ALISA BALDWIN E MIKE POLITO PAPEL COUCHE, 25 PÁGINAS, A26X11 |
| 362 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | MEU PEQUENO CORACAO PARTIDO , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), ELIF YEMENICI - TRADUCAO VIZU EDITORA PAPEL COUCHE, 30 PÁGINAS, 24X24 |
| 363 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | MOGLI POP UP CLASSICOS , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), YOYO BOOKS CAPA DURA, 10 PÁGINAS, 19X19 |
| 364 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | MUU COMO FALAR "VAQUES" , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), JONATHAN IRWIN CAPA DURA, 24 PÁGINAS, 27X22 |
| 365 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | NEM MAIS UM PIU , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), JOSHUA GEORGE - TRADUCAO DEAN GRAY PAPEL COUCHE, 26 PÁGINAS, 26X26 |
| 366 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | NEM SEMPRE PODE SE TER TUDO , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), HEATH MCKENZIE CAPA DURA, 22 PÁGINAS, 24X28 |
| 367 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | NOAH E O PASSARO ESTRELA , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), BARRY TIMMS E FAYE HSU CAPA |

| | | | |
|-----|--------------------|-------|---|
| | | 0 | DURA, 26 PÁGINAS, 25X28 |
| 368 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | O BONECO DE GEPETO , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), RAMON M. SCHEIDEMANTEL CARTONADO, 6 PÁGINAS, 24 X 24 |
| 369 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | O BURRINHO CINZENTO , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), NICOLE SNITSELAAR - TRADUCAO VIZU EDITORA CAPA DURA, 26 PÁGINAS, 26X26 |
| 370 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | O PRIMEIRO VERAO DA RAPOSINHA , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), REBECCA ELLIOTT CAPA DURA, 26 PÁGINAS, 26X26 |
| 371 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | O RATINHO JUCA DESCOBRINDO A FAZENDA , 4VOLUME (ES), AUTOR (ES), DORTE ANDERSSON CAPA DURA, 10 PÁGINAS, 24X24 |
| 372 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | O RATINHO JUCA DESCOBRINDO O MUNDO MAGICO , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), CUBERDON BOOKS CARTONADO, 8 PÁGINAS, 24X24 |
| 373 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | O RATINHO JUCA: DESCOBRINDO A CIDADE , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), CUBERDON BOOKS CARTONADO, 10 PÁGINAS, 24X24 |
| 374 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | O RATINHO JUCA: DESCOBRINDO O MUNDO ANIMAL , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), CUBERDON BOOKS CARTONADO, 10 PÁGINAS, 24X24 |
| 375 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | O URSO E O PIANO , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), DAVID LITCHFIELD - TRADUCAO:VIZU EDITORA PAPEL COUCHE, 36 PÁGINAS, 30X22 |
| 376 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | ONDE MORA A AMIZADE , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), JONNY LAMBERT CAPA DURA, 24 PÁGINAS, 25X28 |
| 377 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | OS TRES PORQUINHOS POP UP CLASSICOS , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), YOYO BOOKS CAPA DURA, 10 PÁGINAS, 19X19 |
| 378 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | PINGO , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), NICOLE SNITSELAAR - TRADUCAO VIZU EDITORA CAPA DURA, 26 PÁGINAS, 26X26 |
| 379 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | PIP SOBRE RODAS , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), NATALIE JANE PARKER PAPEL COUCHE, 16 PÁGINAS, 28X28 |
| 380 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | PIPOCA O CAOZINHO TRAVESSO , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), SUSIE LINN CAPA DURA, 26 PÁGINAS, 26X26 |
| 381 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | POR DENTRO DOS NINHOS , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), RADKA PIRO CARTONADO, 12 PÁGINAS, 22X22 |
| 382 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | QUE PUM FOI ESSE , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), BARNEY E BUDDY LTD CARTONADO, 14 PÁGINAS, 19X18 |
| 383 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | QUE PUM FOI ESSE NA FAZENDA , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), BUDDY E BARNEY LTD CARTONADO, 14 PÁGINAS, 18X19 |
| 384 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | ROAR TIRANOSSAURO REX , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), THE CLEVER FACTORY CARTONADO, 10 PÁGINAS, 36X24 |
| 385 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | SE EU FOSSE UMA NUVEM , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), ELIF YEMENICI PAPEL COUCHE, 30 PÁGINAS, 24X24 |

| | | | |
|-----|--------------------|-------|---|
| 386 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | SER FELIZ ! , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), SUSIE LINN- TRADUCAO VIZU EDITORA PAPELCOUCHE, 26 PÁGINAS, 26X26 |
| 387 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | SLIME CORNIO , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), STEPHANIE MOSS PAPEL COUCHE, 21 PÁGINAS, 23X23 |
| 388 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | SONHE ALTO , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), BOGHI HUNTER - TRADUCAO VIZU EDITORA CAPA DURA, 26 PÁGINAS, 26X26 |
| 389 | ENSINO FUNDAMENTAL | LIVRO | TEDDY E A GRANDE ENCHENTE , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), KATARINA MACUVORA - TRADUCAO VIZU PAPEL COUCHE, 36 PÁGINAS, 30X25 |

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A aquisição desta Coleção tem por finalidade atender às necessidades da Administração, através dos Departamentos de Educação, visando oferecer aos alunos da Rede Municipal de Educação a busca de novos conhecimentos.

3. CONDIÇÕES DE GARANTIA

3.1. Não será exigida garantia dos produtos

4. DOS ITENS E ORÇAMENTO

4.1. A relação de itens se encontra na tabela acima.

4.2. A proposta de preços não poderá conter preços maiores do que os do orçamento.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas deste processo de licitação correrão por conta da dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de contabilidade no ato que antecede cada aquisição, conforme dispõe o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal 7.892/2013.

5.2. As informações estarão presentes no CONTRATO e na ORDEM DE SERVIÇO.

6. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

6.1. Documentação Relativa à Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresa Individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

- e) Declaração conjunta de inexistência de penalidades de suspensão ou impedimento temporário da participação em licitação, e inidoneidade para licitar e contratar.
- f) Declaração de indicação de preposto conforme o art. 68. Da Lei Federal nº 8.666/93, que é a pessoa de contrato a quem a Administração irá se reportar, quando necessário.
- g) Declaração que não possui no seu quadro societário servidor público da ativa.

6.2. Documentação Relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal efetuada através da certidão conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual efetuada através da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débito estaduais, no caso de empresa isenta, deverá ser apresentada certidão para não contribuinte do ICMS;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal onde situa-se a licitante, efetuada através da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos Municipais;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas;
- g) Declaração que cumpre com o disposto no artigo 7.º inciso XXXIII, da Constituição Federal;

6.3. Documentação Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidões negativas de falências e concordatas expedidas pelos distribuidores da sede da Licitante.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E SUAS CONDIÇÕES

7.1. O licitante deverá encaminhar proposta de preços com a descrição do objeto e o preço apresentando o valor unitário ou global do item de acordo com o Termo de Referência.

7.2. Será desclassificada a proposta que apresentar preços que sejam manifestamente inexequíveis;

7.2.1. Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

7.2.1.1. Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou;

7.2.1.2. Valor orçado pela Administração.

7.2.1.3. Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução.

7.3. O prazo de validade das propostas deve ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. Trata-se da aceitação do objeto, recebimento provisório e definitivo;

8.1.1. Recebimento provisório: se dará quando o responsável da contratada receber os materiais, o servidor do departamento/setor/secretaria fará a conferência e constará sua assinatura neste documento;

8.1.2. Recebimento definitivo, em até 5 dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, após comprovado que os termos contratuais foram cumpridos.

9. PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO

9.1. Os produtos deverão ser entregues em no máximo cinco dias, após a entrega da ordem de compra a empresa.

9.2. O pagamento será feito através de depósito bancário em até 30 dias, na conta indicada pela contratada, após o recebimento definitivo, conforme a ordem cronológica de pagamentos da Prefeitura de Saltinho/SC.

9.3. Não será feito pagamento antecipado.

10. LOCAL DE FORNECIMENTO

10.1. Os produtos deverão ser entregues no local indicado na ordem de compra.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A contratada obriga-se a entregar os produtos objeto desta licitação, dentro das normas legais, agindo dentro da ética e probidade necessárias nas contratações públicas.

11.2. A contratada que não cumprir com suas obrigações estará sujeita as penalidades da Lei 8.666/93 e do Edital.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. A contratante obriga-se a cumprir fielmente ao avençado, efetuando o pagamento dos materiais que solicitar, de acordo com a ordem cronológica de pagamentos.

12.2. Fiscalizar a qualidade e quantidade dos materiais entregues.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Caso haja alguma inobservância das obrigações assumidas por parte da contratada, a Administração aplicará as sanções previstas no art. 86 e seguintes da Lei 8.666/93, no contrato e no edital, e ainda, aplicará multa explícita nas cláusulas do edital.

14. GARANTIA CONTRATUAL

14.1. A Contratada deverá prestar garantia de no mínimo um ano dos produtos e materiais entregues.

15. FISCALIZAÇÃO

15.1. A fiscalização do contrato será feita pelo servidor Helio Carlos Oldiges ou outro que possam substituí-lo, a depender do caso, ou edição de nova portaria de nomeação:

15.2. Compete ao fiscal de contrato acompanhar a execução do mesmo, dentro das especificações e exigências do edital e do contrato, especialmente no acompanhamento do quantitativo e da qualidade dos materiais.

15.3. Caso observado pelo fiscal de contrato, qualquer inexecução, deverá levar o ocorrido a Assessoria Jurídica do Município, que deverá tomar as medidas cabíveis.

Saltinho/SC, 28 de abril de 2023.

EDIMAR NORONHA DE FREITAS
Prefeito Municipal

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. ____/____

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o **MUNICÍPIO DE SALTINHO**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____/____-__, pelo(a) Sr(a). _____, aqui denominada simplesmente de **DETENTORA**, vencedora do processo licitatório n.º ____/____, Pregão Presencial n.º. ____/____, Para Registro de Preços, nos termos da Lei n.º 10.520/02; aplicando-se subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/93 e as demais normas legais correlatas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Constitui o objeto da presente ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COLEÇÃO DE LIVROS.**, de acordo com o termo de referência, ANEXO I do edital, referente aos seguintes itens:

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UND. | QTD. | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL |
|------|------|-----------|-------|------|------|------------|------------|
| | | | | | | | |

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

1. A presente Ata de Registro de Preços terá **validade de 12 (doze) meses** consecutivos contados da data de assinatura.
2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3. Os preços, durante a vigência da Ata, **serão fixos e irrevogáveis**, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

1. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.
2. Em cada fornecimento, o(s) preço(s) unitário(s) a ser (em) pago(s) para cada item será (ão) o(s) adjudicados para empresa detentora da presente Ata ao final do pregão, o(s) qual (is) também a integram.

3. A mera majoração de preços pelo fornecedor da detentora da Ata não constitui motivo para que esta pleiteie junto a Administração pedido de revisão de preço ou reequilíbrio econômico.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

1. Após a assinatura desta Ata, a detentora obriga-se a manter sua proposta pelo prazo e validade de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

1. A **DETENTORA** deverá entregar os produtos dentro do perímetro urbano do município de Saltinho SC.

2. O prazo para a entrega dos produtos será de até dois dias a partir da ordem de fornecimento.

3. Se algum produto não corresponder ao que foi licitado, será concedido o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a realização da adequação, sob pena de aplicação de sanções legais e editalícias.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

1. Após a entrega do produto, acompanhado da respectiva nota fiscal, conferida e assinada pelo fiscal de contrato, o pagamento será efetuado em até 30 dias, conforme a ordem cronológica de pagamentos da Prefeitura de Saltinho.

2. Caso os itens não correspondam ao que foi licitado, o pagamento só será liberado após a sua adequação, sem prejuízo das penalidades legais e do edital.

3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

4. Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, através de crédito em conta corrente bancária, exclusivamente em nome da empresa fornecedora.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

1. A recusa imotivada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato.

2. A penalidade de multa, prevista no item acima poderá ser aplicada cumulativamente com as penalidades dispostas na Lei nº 10.520/2002, conforme o art. 7, do mesmo diploma legal.

3. Sem prejuízo das sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei 8.666/1993, a **DETENTORA** ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa:

4. Pelo atraso injustificado na execução do objeto, sujeita-se a **DETENTORA** à penalidade de multa de 0,033% sobre o valor total da obrigação não cumprida por dia de atraso, limitada ao total de 20%.

5. Pela inexecução total ou parcial do objeto, poderá ser aplicado à **DETENTORA** as sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/1999, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do da Ata de Registro de Preços.

6. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.
7. O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens acima será o valor inicial da Ata de Registro de Preços.
8. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a **DETENTORA** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração.
9. Sem prejuízo das penalidades de multa, fica a **DETENTORA** que não cumprir as cláusulas desta Ata de Registro de Preços sujeita ainda à:
10. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até dois anos.
11. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **DETENTORA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada.
12. Estará sujeita às penalidades a **DETENTORA** que deixar de atender às condições e prazos de fornecimento estabelecidos neste edital e no contrato.
13. Ficarão suspensos os pagamentos da **DETENTORA** que não cumprir no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a troca do material rejeitado, até que se finalize o processo administrativo que deverá ser iniciado pelo fiscal de contrato ao final do prazo dado para a troca.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
 - 1.1. Automaticamente:
 - 1.1.1. por decurso de prazo de vigência;
 - 1.1.2. quando não restarem fornecedores registrados;
 - 1.1.3. quando caracterizado o interesse público.
 - 1.2. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
 - 1.2.1. A pedido, quando:
 - 1.2.2. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - 1.2.3. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.
 - 1.2.4. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.
 - 1.3. Por iniciativa da Administração Municipal, quando:
 - 1.3.1. o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no Edital;
 - 1.3.2. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - 1.3.3. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

- 1.3.4.** o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- 1.3.5.** caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- 1.3.6.** não atender solicitação do fiscal de contrato ou deixar de entregar documentos, comprovantes ou certificados exigidos;
- 1.3.7.** substituir seus colaboradores (profissionais envolvidos na relação contratual) e não apresentar ao fiscal de contrato a documentação exigida quanto a qualificação técnica dos substitutos, que deverá ser igual ou superior aos substituídos;
- 1.3.8.** não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- 1.4.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita por meio de documento oficial ou Através de publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

- 1.** Integram esta Ata, o edital e anexos do Pregão Presencial nº _____/_____ e a proposta da empresa **DETENTORA**.
- 2.** Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Erê/SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
- 3.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, Lei Municipal nº 2.312, e demais normas aplicáveis.

Saltinho, SC _____ de _____ de _____.

MUNICÍPIO DE SALTINHO

DETENTORA

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023

PROCESSO Nº 046/2023

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na, (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, vem através de seu representante legal abaixo assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: “(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos”, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 032/2023 da Prefeitura Municipal de Saltinho/SC.

Local e data

(assinatura)

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO – ART. 4º, INC. VII, DA LEI Nº 10.520/2002
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023

PROCESSO Nº 046/2023

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na, (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, vem através de seu representante legal abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 032/2023 da Prefeitura Municipal de Saltinho/SC.

Local e data

(assinatura)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI N° 11.488, DE 2007

(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 032/2023

PROCESSO N° 046/2023

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na
....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o n°, por intermédio de seu representante
legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é considerada:

- microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4° do artigo 3° do mesmo diploma; OU**
- cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 15 de junho de 2007;**

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 032/2023 da Prefeitura Municipal de Saltinho/SC.

Local e data

(assinatura)

ANEXO VI

SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS “BNC” E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

| | |
|--|---------------------|
| Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica) | |
| Nome:(Razão Social) | |
| CNPJ: | () ME/ EPP |
| Endereço: | |
| Complemento: | Bairro: |
| Cidade: | UF: |
| CEP: | Inscrição estadual: |
| Telefone comercial: | |
| Representante legal: | E-mail*: |
| RG: | Emissor: |
| CPF: | |
| Celular: | Data de nasc: |
| Responsável Financeiro: | Telefone: |
| e-mail financeiro: | |
| <u>e-mail () no qual gostaria de receber informativo de editais. Para tanto será necessário efetuar o cadastro, afim de receber os editais</u> | |

***o e-mail obrigatoriamente, deverá do representante legal da empresa**

1. Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras “BNC”, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras “BNC”, dos quais declara ter pleno conhecimento; iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema; e

3. **O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.**
4. **O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do regulamento.**
5. A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____/_____/20_____.

Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)

FORMA DE PAGAMENTO DA TAXA DE ADESÃO PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

PARA FORNECEDORES:

A BNC – Bolsa Nacional de Compras exerce o direito do determinado no Art. 5º da Lei 10.520/2002. que diz “ para se ressarcir dos custos de utilização de recursos da tecnologia da informação” e para o fornecimento do sistema operacional “robusto”, a ferramenta disponibiliza hospedagem de dados e serviços, utilizando-se da mais moderna tecnologia de computação em nuvem, bem como o armazenamento de arquivos e dados. Promovendo atualizações constantes por meio de desenvolvimento de novos recursos. Fornecendo uma ferramenta ágil e completa de pesquisa de editais e dados, suporte web personalizado ao usuário fornecedor, com orientações nas dúvidas sobre o sistema e sobre o edital.

Por estes serviços prestados serão cobradas “taxas” a critério e escolha de cada participante O treinamento da ferramenta poderá ser solicitado previamente com dia e hora marcada.

Pelos produtos e resumo dos serviços relacionados a BNC apresenta a seguintes planos de pagamento:

| | | | |
|--|------------------------|-----------|---|
| | PLANO DE ADESÃO | A: | R\$ 98,10 única participação por edital. |
| | PLANO DE ADESÃO | B: | R\$ 135,00 mensal |
| | PLANO DE ADESÃO | C: | R\$ 199,00 Trimestral |
| | PLANO DE ADESÃO | D: | R\$ 279,00 Semestral. |

A BNC poderá alterar ou reajustar os valores sem qualquer aviso prévio. Assim como apresentar uma nova tabela de cobrança.

Plano de Adesão A, esse plano é exclusivamente para uma única participação.

Plano de Adesão B, o respectivo contrato é mensal a contar da data da sua contratação.

Plano de Adesão C, o respectivo contrato é trimestral a contar da data da sua contratação.

Plano de Adesão D, o respectivo contrato é semestral a contar da data da sua contratação.

O não pagamento estará sujeito a multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa Nacional de compra e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Para o plano de adesão C e D ao termino do contrato o fornecedor poderá optar pela renovação e/ou outro plano.

A cobrança do plano de adesão, será emitida no momento do cadastro através de “boleto bancário”.

A liberação do sistema mediante a transferência bancária, se dará através do envio do comprovante para o e-mail financeiro@bnc.org.br. A liberação irá ocorrer em até 24 horas.

Para que a liberação ocorra também será necessário a documentação estar anexada ao sistema, com reconhecimento de firma e procurações (se for o caso). E o envio dos originais no prazo de 10 dias a contar da data da assinatura.

Nenhum documento vencido ou com autenticação com data superior a 6 (seis) meses será aceita.

Local e data: _____/____ de _____ 20_____.

Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)